DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 | Ano V | Edição nº 916



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 8.745/2026
De 09 de junho de 2026

"INSTITUI A COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PILAR DO SUL PARA O DECÊNIO 2026/2036"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a importância da participação democrática e da construção coletiva das políticas públicas educacionais;

Considerando a necessidade de articulação entre Poder Público, Conselhos, Fóruns e sociedade civil organizada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de revisão, atualização e sistematização do monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Pilar do Sul, para o decênio 2026/2036.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes segmentos componentes do quadro de suporte pedagógico do magistério municipal e da sociedade civil:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) Adriana Gomes de Oliveira Carvalho

b) Gisele de Góes Paixão Alves

II – Conselho Municipal de Educação:

a) Sandra Mara Ferreira Rosa

III – Professores da Rede Municipal:

a) Lais de Cássia Maciel Bueno

IV – Sociedade Civil:

a) Bruna Fernanda Gomes Carvalho

§1º Esta Comissão pode ser ampliada em qualquer tempo por ato oficial do prefeito municipal, no entanto, não poderá ser reduzida.

§2º Esta comissão não substitui nem confronta a instituição do Fórum Municipal Permanente de Educação para implementação e monitoramento do PME.

Art. 3º A presidência da Comissão Gestora será exercida pela Coordenadora Municipal de Educação Sra. Adriana Gomes de Oliveira Carvalho oficialmente designada por este ato oficial.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar o processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação;

II – Elaborar e acompanhar o cronograma de trabalho;

III – Promover reuniões, consultas públicas, debates e audiências para garantir a participação da comunidade;

IV – Sistematizar as propostas apresentadas pelos diversos segmentos da sociedade;

V – Garantir alinhamento entre o PME, o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação;

VI – Organizar diagnósticos, levantamentos de dados e estudos técnicos necessários;

VII – Produzir documentos orientadores e relatórios das etapas realizadas;

VIII – Encaminhar a minuta final do PME ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder Legislativo;

IX – Acompanhar e avaliar o processo de construção do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º A Comissão Gestora poderá constituir subcomissões técnicas ou grupos de trabalho temáticos para apoio às atividades de elaboração do PME.

Art. 6º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º A Comissão Gestora desenvolverá suas atividades até a conclusão do processo de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Eletrônico n.º 23/2026, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE GASTROSTOMIA. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 23 de junho de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/;

- Concorrência Eletrônica n.º 03/2026, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA "ALCIDES GUSMÃO ROMERO", LOCALIZADA NA RUA CONCEIÇÃO MARIA DE CARVALHO, BAIRRO JARDIM CANANÉIA, NESTE MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 25 de junho de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link

www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

- Concorrência Eletrônica n.º 04/2026, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TRECHO DA AVENIDA JOSÉ RUGINE, LOCALIZADA NO BAIRRO GUAÇUZAL, NESTE MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP. Abertura da sala de disputa às 11h00min do dia 25 de junho de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 09 de junho de 2026.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

Editais

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 5163

LOTE- 08 da QUADRA- G-4

ÁREA = 1409,00 M²

RUA :- ADÃO GOMES DE ALMEIDA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.188.148

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 3.423,87 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

1. 22 de maio de 2026

2.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 30/2026

De 09 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LUIS FERNANDO ARAÚJO DA SILVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLADOR INTERNO

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no artigo 25, inciso XII da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso X do Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **LUIS FERNANDO ARAÚJO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **.***.762-5 SSP/SP, servidor de provimento efetivo - auxiliar administrativo, para a função de confiança de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º A remuneração será a especificada no Anexo VI da Lei Complementar nº 274/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de junho de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vice-Presidente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
1º Secretária
ANDERSON TOMIO MAEDA
2º Secretário

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GOES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo
Continuação da Portaria nº 30/2026

.....

Atos Legislativos

Projetos de leis

PROJETO DE LEI N.º 35/2026
DE 21 DE MAIO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº

02/2023 PARA ACRESCENTAR RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar o 8º termo aditivo ao Convênio nº 02/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, autorizado pela Lei Municipal nº, 3.799 de 20 de dezembro de 2023, com suas posteriores alterações, a fim de adicionar valor constante no artigo 2º, § 1º, da referida Lei, verbas advindas da União, do Sistema Único de Saúde - SUS do Ministério da Saúde, destinados à Atenção de Média/Alta do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - A subvenção financeira prevista no artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.799 de 20 de dezembro de 2023, verbas advindas da União, do Sistema Único de Saúde - SUS do Ministério da Saúde, Tesouro Federal, fica acrescida, extraordinariamente, da importância de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) referente à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Planos de Trabalho anexos, nos termos das Portarias GM/MS nº 8.610/2025 e 9.389/2025.

Art. 3º - As demais disposições da Lei nº 3.799 de 20 de dezembro de 2023 permanecem em vigor, considerando as alterações já efetuadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO	**MARCELO ALCKIMIN DE CARVALHO**
Prefeito Municipal	**Secretário Gestor Jurídico**
HAMILTON LORENÇATTO	**GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO**
Secretário Gestor da Fazenda Municipal	**Secretária de Saúde e Bem Estar**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipalde Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 02/2023, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 3.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.639-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº __/2026 de__de____de 2026** e a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL** inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Papa João XXIII, n.º 1038 e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica de Piedade/SP, em 05 de fevereiro de 2004, sob n.º 01377/1622, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **AGEMIRO FERNANDO TARDELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.xxx.584-0, inscrito no CPF sob n.º 066.xxx.998-06, residente e domiciliado à Rua Capitão Almeida Lima, nº 251, Centro, Piedade, Estado de São Paulo, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o valor constante na cláusula décima primeira, parágrafo primeiro, do termo de convênio nº 02/2023, a fim de acrescentar subvenção financeira, extraordinariamente, no exercício de 2026, na importância de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) referente à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Planos de Trabalho anexos, nos termos das Portarias GM/MS nº 8.610/2025 e 9.389/2025.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA 03- Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul, __ de _____ de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
AGEMIRO FERNANDO TARDELLI
ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
PROVEDOR

PROJETO DE LEI N.º 35/2026
DE 21 DE MAIO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO

ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2023 PARA ACRESCENTAR RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem-Justificativa n.º 036/2026

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de proposta de lei autorizativa destinada à celebração do 8º termo aditivo ao Convênio nº 02/2023, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.819.580/0001-11, autorizado pela Lei Municipal nº 3.799 de 20 de dezembro de 2023, a fim de para adicionar valores, oriundos das Portarias nº 8.610/2025 e 9.389/2025, referentes à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme planos de trabalhos em anexo.

O custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde (AES) é realizado por meio de transferências federais fundo a fundo, frequentemente em parcelas únicas ou incrementos temporários para estados e municípios. Regulamentado por portarias como as retromencionadas, esse financiamento cobre despesas operacionais de serviços de média e alta complexidade, atualmente contratualizados com a referida entidade destinatária.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
À
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

.....

PROJETO DE LEI Nº 36/2026
DE 09 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando a execução de ações culturais, fomento à economia criativa e realização de eventos festivos no âmbito municipal, podendo inclusive receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros.

Artigo 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, inclusive os valores destinados à contrapartida municipal, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 09 de junho de 2.026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

PROJETO DE LEI Nº 36/2026
DE 09 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 38/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos o presente Projeto de Lei, que versa sobre a autorização do Executivo Municipal para celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, para apreciação, deliberação e posterior votação em regime de urgência pelo Plenário desta Câmara Municipal.

O presente projeto visa à captação e aplicação de recursos destinados à realização das festividades comemorativas do aniversário do Município, incluindo o tradicional Rodeio Municipal. O convênio contempla recursos estaduais no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, provenientes de emenda parlamentar destinada

pelo Deputado Estadual Carlão Pignatari, além da contrapartida municipal no valor de **R$ 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais)**, totalizando investimentos substanciais destinados ao fortalecimento das atividades culturais, turísticas e econômicas de Pilar do Sul.

A tramitação em regime de urgência mostra-se imperativa em razão de exigência formal e uniforme estabelecida pelo Governo do Estado de São Paulo para a formalização de parcerias dessa natureza. Embora a Lei Orgânica do Município contenha autorização genérica para a celebração de convênios pelo Chefe do Poder Executivo, os órgãos estaduais passaram a exigir autorização legislativa específica para os casos em que haja participação financeira do município a título de contrapartida — critério este que vem sendo aplicado a diversos municípios paulistas.

Como o comprovante de protocolo do projeto aprovado deve ser encaminhado ao Estado com extrema brevidade, conforme as orientações técnicas recebidas, a aprovação célere desta matéria é condição indispensável para a habilitação do Município e garantia do repasse, evitando quaisquer riscos de perda dos recursos disponibilizados.

Diante do relevante interesse público e do impacto positivo que tais investimentos trarão para a população pilarense, contamos com a habitual compreensão e espírito público de Vossas Excelências para a apreciação e votação desta matéria em tempo hábil.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

A
Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0048-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ E KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Sobre o imóvel e as instalações do antigo Matadouro Municipal: 1) Qual a situação atual do imóvel e das instalações do antigo Matadouro Municipal? 2) O imóvel encontra-se sob responsabilidade de qual Secretaria Municipal? 3) Há algum projeto, estudo técnico, plano de trabalho ou planejamento em andamento para utilização da área e das edificações existentes? Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos correspondentes. 4) Há estudos para destinação do espaço à instalação de serviços públicos municipais, secretarias, departamentos, almoxarifado, garagem ou qualquer outra atividade da Administração Municipal? Em caso positivo, informar quais setores seriam contemplados e em qual estágio se encontra o planejamento. 5) Há estudos visando a concessão, permissão, cessão de uso, ou qualquer outra forma de utilização do imóvel por terceiros, especialmente para fins industriais, comerciais ou de prestação de serviços? Em caso positivo, informar a modalidade pretendida e encaminhar cópia dos estudos existentes. 6) Existe avaliação atualizada do imóvel e das instalações quanto ao seu estado de conservação? Em caso positivo, encaminhar cópia do laudo ou relatório técnico. 7) Existem processos administrativos, estudos técnicos ou pareceres que recomendem a demolição, reforma, recuperação ou adaptação das instalações. Em caso positivo, encaminhar cópia dos documentos. 8) Há previsão orçamentária no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ou na Lei Orçamentária Anual (LOA) para investimentos no local? Em caso positivo, informar os valores previstos e a finalidade dos recursos. 9) Qual a área total do imóvel e qual a área construída atualmente existente no local? 10) Desde o encerramento das atividades do Matadouro Municipal, o imóvel foi utilizado para alguma finalidade pública ou privada? Em caso positivo, especificar qual finalidade e o período de utilização. 11) Com relação às bacias de rejeitos existentes no antigo Matadouro Municipal: a) Qual a situação ambiental atual de cada uma delas? b) Há laudos técnicos, análises ambientais ou estudos recentes sobre as condições das bacias? Em caso positivo, encaminhar cópia. 12) Existe algum plano, projeto ou estudo para recuperação ambiental, desativação, remediação ou regularização das bacias de rejeitos existentes no local? Em caso positivo, informar o estágio atual dos estudos e encaminhar cópia dos documentos pertinentes. 13) Há acompanhamento ou fiscalização por parte de órgãos ambientais, especialmente da CETESB, com relação às bacias de rejeitos e à área do antigo Matadouro Municipal? Em caso positivo, encaminhar cópia das notificações, autos, pareceres ou relatórios emitidos. 14) O Município possui levantamento dos custos necessários para eventual recuperação ambiental da área? Em caso positivo, informar os valores estimados e encaminhar os documentos correspondentes. 15) Existe risco identificado de contaminação do solo, das águas superficiais ou subterrâneas decorrente das atividades anteriormente desenvolvidas no Matadouro Municipal? Em caso positivo, informar quais medidas preventivas ou corretivas estão sendo adotadas. 16) Eventuais projetos de utilização futura do imóvel contemplam a recuperação ambiental da área e a destinação adequada das bacias de rejeitos existentes? Em caso positivo, detalhar as medidas previstas.

.....

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0335-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Senhor Prefeito, em conjunto com a secretaria competente, estude a possibilidade de promover melhorias na sinalização viária no trecho localizado entre a Igreja São Cristóvão e o Condomínio Portão do Lago, com a implantação de faixa de pedestres, reforço da sinalização

horizontal e vertical, bem como a realização de estudo técnica para a implantação de uma rotatória no local.

INDICAÇÃO Nº 0336-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, realize a construção da Ponte Leontina Maria da Costa sobre o Córrego do Peixinho, na Rua Capitão Marques, visando melhorar a mobilidade urbana, a segurança dos usuários e o desenvolvimento da região.

INDICAÇÃO Nº 0337-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de placas de identificação com os dizeres “Bem-vindos a Pilar do Sul” nos limites territoriais do município, junto às divisas com os municípios de Salto de Pirapora, Piedade, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Tapiraí.

INDICAÇÃO Nº 0338-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para a implantação de uma lombada (redutor de velocidade) na Rodovia José Valdemar Mazzer, nas proximidades da residência do Sr. Luiz Pinheiro e demais moradores vizinhos, no Bairro Ribeirão.

INDICAÇÃO Nº 0339-2026, de autoria dos VEREADORES JOÃO ANTONIO BRISOLA E LUIZ ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente e em conjunto com a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, sejam adotadas as providências necessárias para a ampliação da rede secundária de energia nos centros dos bairros Pombal e Chapadão.

INDICAÇÃO Nº 0340-2026, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudada a possibilidade de realizar a construção de calçadas na Rua Tenente Almeida, próximo ao número 729, nas proximidades da ponte do peixinho.

INDICAÇÃO Nº 0341-2026, de autoria dos VEREADORES CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ANDERSON TOMIO MAEDA, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de reforçar as rondas e ações de fiscalização no Campo de Aviação durante os finais de semana, especialmente no período noturno e na madrugada, em razão das frequentes reclamações de munícipes relacionadas ao excesso de som alto no local.

INDICAÇÃO Nº 0342-2026, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

Indica ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente adote medidas para o aperfeiçoamento dos canais de comunicação e atendimento do Setor de Bem-Estar Animal, bem como a realização de campanhas informativas à população sobre os serviços disponibilizados pelo setor e a forma correta de acessá-los.

INDICAÇÃO Nº 0343-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de tornar obrigatória, nos atendimentos realizados em Pronto Atendimento, Pronto Socorro e Unidades Básicas de Saúde, a aplicação do teste de glicemia capilar em pacientes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade, no âmbito do município.

INDICAÇÃO Nº 0344-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de implantar senhas prioritárias nos órgãos públicos municipais que utilizam sistema de atendimento por senha, garantindo maior organização, acessibilidade e respeito às prioridades legalmente estabelecidas.

INDICAÇÃO Nº 0345-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, providencie a instalação de placas de identificação no prédio onde atualmente estão alocadas a Vigilância Sanitária, a Vigilância Epidemiológica e os Agentes de Endemias.

INDICAÇÃO Nº 0346-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, realize um estudo técnico no muro localizado nas dependências da Instituição ACCA, tendo em vista que a estrutura se encontra visivelmente inclinada, apresentando sinais de comprometimento e oferecendo risco à segurança das crianças que frequentam o local.

INDICAÇÃO Nº 0347-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, junto à secretaria competente que estude a possibilidade de manutenção (Passagem de máquina Patrol e distribuição de pedregulhos) na estrada Antonia Rodrigues Machado – Bairro do Sossego.

INDICAÇÃO Nº 0348-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja realizada manutenção nas estradas do Pombal, Ponte Alta e Chapadão.

INDICAÇÃO Nº 0349-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja realizada manutenção nas estradas dos bairros do Panorama, Ilha de Baixo, Ilha de Cima.

INDICAÇÃO Nº 0350-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a construção de uma valeta pluvial na Rua Alfredo Ferreira dos Santos, no Bairro Campestre, nas proximidades da oficina mecânica do Sarapuí.

.....

Moções

MOÇÃO Nº 18/2026

Os vereadores que este subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO à **Família Mazzer Carvalho**, **proprietária da Fazenda Querência do Guaçue produtora do Leite Mamma Mia**, **pela relevante conquista de ocupar o 86º lugar entre as 100 maiores fazendas leiteiras do Brasil e a 12ª colocação entre as maiores produtoras de leite do Estado de São Paulo, conforme levantamento nacional realizado pelo MilkPoint/ABRALEITE 2026.**

Congratulamos a Família Mazzer Carvalho por esta expressiva conquista, que enaltece não apenas a trajetória de trabalho e dedicação construída ao longo dos anos na Fazenda Querência do Guaçu, mas também orgulha toda a população de Pilar do Sul. Com comprometimento, visão empreendedora, investimento em tecnologia, gestão eficiente e constante busca pela excelência, a propriedade alcançou posição de destaque entre as maiores produtoras de leite do país. A consolidação do Leite Mamma Mia no mercado e o registro de uma produção média diária de 20.201 litros de leite são números que evidenciam a alta capacidade produtiva e a eficiência do empreendimento.

Tal reconhecimento nacional demonstra a força do agronegócio pilarense e evidencia o papel fundamental desempenhado pela família no desenvolvimento da atividade leiteira, contribuindo significativamente para a geração de empregos, renda e crescimento econômico de nosso município. O resultado alcançado pela Fazenda Querência do Guaçu reflete a dedicação diária, o espírito inovador e a responsabilidade com a produção de alimentos de qualidade que chegam à mesa dos consumidores.

A trajetória da Família Mazzer Carvalho representa um exemplo inspirador para produtores rurais e empreendedores de nossa região, demonstrando que o trabalho sério, a perseverança e o investimento contínuo em conhecimento e tecnologia são capazes de conduzir aos mais elevados níveis de excelência e competitividade.

Ao figurar entre as 100 maiores fazendas leiteiras do Brasil, ocupando a honrosa 86ª colocação no ranking nacional com a Fazenda Querência do Guaçu e mantendo uma produção média de 20.201 litros de leite por dia, a Família Mazzer Carvalho leva o nome de Pilar do Sul e a qualidade do Leite Mamma Mia para todo o país, fortalecendo a imagem de nosso município como referência no agronegócio e na produção leiteira de qualidade.

Parabenizamos a Família Mazzer Carvalho por esta admirável conquista e desejamos que continuem trilhando uma trajetória de sucesso, crescimento e inovação, servindo de inspiração para as futuras gerações e contribuindo para o fortalecimento do setor agropecuário brasileiro.

Que esta Moção seja comunicada aos homenageados por meio de ofício, para que recebam o merecido reconhecimento desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora – PSD

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador- REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
CLAUDIO DE GÓIS VIEIRA JUNIOR
Vereador – PSD

assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora - UNIÃO

assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador - UNIÃO

assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador – PSDB

assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador - REPUBLICANOS

assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador - MDB

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pilar do Sul realizará contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Resolução nº 2/2023, de 18 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Pilar do Sul, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computador, periféricos e monitores, destinados à modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: Conforme Termo de Referência.

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até dia 15/06/2026.

O Termo de Referência está disponível no site da Câmara Municipal de Pilar do Sul (https://www.camarapilardosul.sp.gov.br), no menu "Editais – Dispensa – 2026".

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cmpilardosul@hotmail.com, podendo ser apresentadas em modelo próprio do fornecedor ou no modelo constante do

Termo de Referência, devidamente assinadas, datadas e identificadas.

Ao encaminhar a proposta, a empresa declara ciência e concordância com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Contratação Direta.

Pilar do Sul, 09 de junho de 2026.

assinado eletronicamente

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVIDA os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará da discussão do PROJETO DE LEI Nº 25/2026, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

A audiência será realizada no dia **02 DE JULHO DE 2026 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 – CENTRO – PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 25 de maio de 2026.

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.